



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 15h56
Matéria / Mat. 46957

MPV 595

00450

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA			

AUTOR DEPUTADO ANDRÉ VARGAS	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01
--------------------------------	---------------	----------	--------------

EMENDA MODIFICATIVA

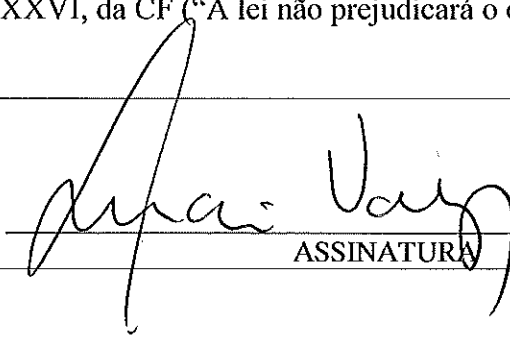
No § 1º do artigo 36, da Medida Provisória nº 595/2012, imprima-se aos Incisos I, II, III, IV, V e VI, in fine, o seguinte termo:

... “ inclusive o comando da respectiva equipe;”

JUSTIFICAÇÃO

Em cada uma das atividades detalhadas nos Incisos I, II, III, IV, V e VI, do § 1º do artigo 36, da MP 595/2012, que foram transpostas integralmente da Lei nº 8.630/93, sempre houve um responsável pelo comando da equipe.

Considerando que, com as referidas propostas, se está apenas positivando um direito adquirido pelos trabalhadores, entende-se que a referida Emenda deve ser aprovada, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XXXVI, da CF (“A lei não prejudicará o direito adquirido...”).

DATA 13/12/2013.	 ASSINATURA
---------------------	--